

# PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

A contratação de empresas para prestação de serviços deve obedecer aos critérios estabelecidos na Lei Federal 8.666/93, cabendo à Administração indicar fiscais e gestores que, dentro dos limites e com as responsabilidades apontadas na referida Lei, atuam na condução da fiel execução do objeto especificado no contrato. Os fiscais e os gestores zelam pela melhoria contínua na prestação de serviços especializados contratados pela Administração. A contratação pode ser feita para prestação de serviços de mão de obra especializada, como por exemplo, recepcionistas e ascensoristas, ou por empreitada, como no caso dos contratos de limpeza.

A Direção do Fórum atua como apoio na tarefa de fiscalização, sendo responsável pela apresentação em tempo hábil de todas as informações solicitadas pelos fiscais dos contratos. Se problemas forem encontrados, cabe ao fiscal tomar medidas corretivas ou orientar as empresas sobre práticas e condutas adequadas. A Direção do Fórum pode acompanhar a resolução dos problemas apontados junto ao fiscal do contrato. Este trabalho conjunto visa à melhoria continuada na execução do contrato buscando altos níveis de qualidade.

Cabe ressaltar que a execução dos contratos é avaliada pelo Tribunal de Contas do Estado, que considera, entre outros princípios, o da responsabilidade universal, isto é, todos os que atuam no processo tem a responsabilidade na proporção da sua participação.

A seguir segue lista de serviços e seus fiscais

SERVIÇOS COMUNS	ORGÃO FISCALIZADOR	E-MAIL
Coleta de Resíduos*	DISOP-SEGAM	dglog.segam@tjrj.jus.br
Controladores de Tráfego	DGSEI-DESEP	deseper@tjrj.jus.br
Motoristas	DGLOG-DETRA	detra@tjrj.jus.br
Operadores de equipamentos de climatização, etc.	DGENG-DIMAE	dimae@tjrj.jus.br
Operadores de Telemarketing (telefonistas)	DGSEI-DETEL	telecom@tjrj.jus.br
Seguranças	DGSEI-DESEP	deseper@tjrj.jus.br
serviços de Condução de Elevadores	DIAFO-SEFIG	diafo.sefig@tjrj.jus.br
Serviços de Limpeza, Higiene e Conservação Predial	DIAFO-SEFIL	diafo.sefil@tjrj.jus.br
Serviços de Recepção	DIAFO-SEFIG	diafo.sefig@tjrj.jus.br
Serviços de Zeladoria	DIAFO-SEFIG	diafo.sefig@tjrj.jus.br

\* O contrato de coleta de resíduos é restrito ao Complexo do Fórum da Capital, 12º e 13º NUR. Nas demais localidades o SEGAM atua como órgão consultivo.

